ORIENTAÇÕES SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE











NA SAÚDE, AS DUAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL SÃO:

CONSELHOS DE SAÚDE

2CONFERÊNCIAS
DE SAÚDE

1 O QUE SÃO OS CONSELHOS DE SAÚDE?

Conselhos de Saúde são espaços de participação comunidade nas políticas públicas administração da saúde, conquistados pelo povo e instituídos pela Lei 8.142 de 1990. Estes Conselhos possuem caráter permanente e deliberativo, ou seja, fazem parte da estrutura organizativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e têm o poder de decidir. Estão presentes em cada esfera do governo: no município (Conselho Municipal de Saúde), no estado (Conselho Estadual e no Ministério de Saúde) Saúde/Governo Federal (Conselho Nacional Saúde).

Conselhos de Saúde:		
Municipal	Atua no âmbito municipal	
Estadual	Atua no âmbito estadual	
Nacional	Atua no âmbito nacional	





Qual a finalidade dos Conselhos Municipais de Saúde?

Atuar na **formulação** de estratégias para a política de saúde, **controlar** a sua execução (inclusive nos aspectos econômicos/financeiros) para **aprovar** ou não os **Relatórios Anuais de Gestão** (RAG). Os RAG são instrumentos de gestão que as prefeituras, os estados e o governo federal devem elaborar para prestar conta das ações desenvolvidas no SUS.



Qual a finalidade da eleição das Organizações para compor os Conselhos Municipais de Saúde?

A eleição tem a finalidade de democratizar a escolha das organizações para compor o Conselho Municipal de Saúde; fomentar a participação da comunidade nos processos de gestão da política de saúde; estabelecer a representatividade, a legitimidade, a autonomia, a articulação e a visibilidade do conselho, alicerces da efetividade da participação e do controle social. Além disso, o processo eleitoral evita a manipulação das escolhas para composição dos Conselhos Municipais de Saúde.



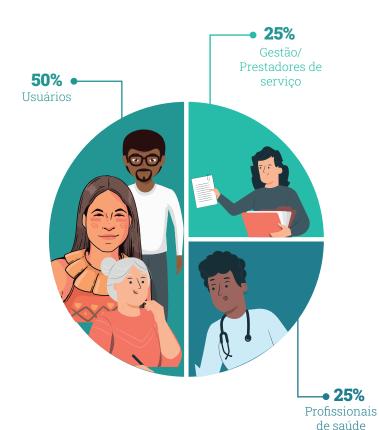
Quando devem ser realizadas as eleições nos Conselhos Municipais de Saúde?

A duração dos mandatos dos Conselhos Municipais de Saúde é de **2 anos**, com início dos mandatos dos Conselhos Municipais de Saúde em 1º de janeiro do 2º e do 4º ano de mandato dos poderes legislativo (vereadores) e executivo (prefeitos). Ou seja, **a cada 2 anos ocorre a eleição para Conselheiros municipais de saúde**.





O Conselho Municipal de Saúde é composto por representantes da gestão municipal, profissionais de saúde que atuam no SUS e usuários. A composição é PARITÁRIA, ou seja, 50% de usuários, 25% trabalhadores da saúde, 25% gestores/prestadores.







O que é PARIDADE nos Conselhos de Saúde?

SAUDE

Paridade é a regra que garante igualdade de tratamento, poder e influência entre os segmentos de usuários, trabalhadores da saúde e gestores/prestadores de serviços de saúde, tanto no que diz respeito aos direitos como aos deveres, sem exceções.



Qual o objetivo da PARIDADE nos Conselhos de Saúde?

Equilibrar a relação de poder entre os segmentos (usuários, profissionais e gestores).



Como funciona o Conselho Municipal de Saúde (CMS)?

ATENÇÃO!

Cada Conselho estipula sua forma de funcionamento. É importante buscar o regimento interno do Conselho de Saúde para entender com mais qualidade quais normas foram estabelecidas para o correto funcionamento do Conselho da sua cidade e do seu estado.

Para consultar o regimento interno do Conselho Estadual de Minas Gerais (CES-MG), acesse:



http://ces.saude.mg.gov.br/

Em seguida acesse as abas:



Documentos > Apresentação > Regimento Interno





O QUE SÃO OS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE?

A Conferência de Saúde é o fórum colegiado que reúne todos os segmentos representativos da sociedade (usuários, profissionais de saúde e gestores), para avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nas três esferas de governo:

- 1. no município;
- 2. no estado; e
- 3. no Governo Federal

A conferência de saúde é o espaço onde a população pode expressar suas demandas e pleitear ações e serviços de saúde que atendam às suas necessidades. Essas necessidades são expressas em objetivos de médio e longo prazos para o desenvolvimento da saúde pública municipal, estadual e do Distrito Federal. Após as conferências municipais, as propostas elaboradas devem ser incorporadas no Plano de Saúde municipal. O mesmo acontece para as conferências Estaduais e Nacional.



Quem convoca a Conferência Municipal de Saúde?

Cabe ao Poder Executivo convocar a Conferência de Saúde, mas na sua omissão/ausência cabe extraordinariamente ao Conselho de Saúde sua convocação.







CONTROLE SOCIAL E O NOVO ACORDO (REPACTUAÇÃO)

O Novo Acordo de repactuação da Bacia do Rio Doce prevê a reparação dos danos à Saúde Coletiva da população atingida. Para isso foi criado o Programa Especial de Saúde – Rio Doce (Anexo 8 do novo acordo) para a execução das ações de saúde.



Qual o instrumento utilizado para o planejamento e execução das ações?

Os Planos de Ação em Saúde (PAS) serão o instrumento previsto no acordo para planejamento das ações de reparação. Os PAS devem obedecer às diretrizes e orientações elaboradas pela Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde – Rio Doce.

9



Como fiscalizar os PAS elaborados pelos municípios?

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento de gestão no qual o município presta contas à sociedade referente aos recursos utilizados nas ações de saúde. O novo acordo de repactuação prevê que as ações do Plano de Ação em Saúde estejam no RAG a fim de que a população saiba o que foi feito com o recurso da reparação para saúde coletiva das pessoas atingidas em cada município.

O RAG deve ser de acesso público após a aprovação dos gastos públicos em saúde pelo Conselho Municipal de Saúde e pela câmara de vereadores (Legislativo).





Quem pode participar da Conferência de Saúde?

Cabe ao regimento interno das conferências estabelecer os critérios de quem pode concorrer como delegado nas Conferências de Saúde. Entretanto, existe a possibilidade de participar como ouvinte e não se candidatar como delegado. Os delegados eleitos na Conferência Municipal devem representar o município na Conferência Estadual e os eleitos na Estadual devem representar o Estado na conferência Nacional. A eleição dos delegados é importante porque os eleitos votam nas diretrizes que deverão fazer parte dos Planos de Saúde.







Por que participar do Conselho e das Conferências de Saúde é importante para pessoas atingidas?

O anexo 08 não prevê uma participação direta das pessoas atingidas, entretanto, possui um sistema de governança que prevê a participação de representantes do Controle Social do SUS.



Como se organiza o Sistema de Governança do Anexo 08?

A Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde – Rio Doce O Comitê Especial Tripartite (CET) do Programa Especial de Saúde – Rio Doce.

Órgão colegiado e consultivo, tem como finalidade atuar na formulação, no planejamento e no controle das propostas para a execução do Programa Especial de Saúde – Rio Doce.

Órgão colegiado e deliberativo, tem como finalidade aprovar as propostas oriundas da Câmara Técnica.





Como se organiza o Sistema de Governança do Anexo 08?

Quem serão os membros?		
A Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde – Rio Doce	O Comitê Especial Tripartite (CET) do Programa Especial de Saúde – Rio Doce.	
05 (cinco) representantes da UNIÃO FEDERAL (Ministério da Saúde).	02 (dois) representantes do Ministério da Saúde . (Indicados pelo MS)	
01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.	01 representante dos municípios do Estado de MG (Indicado pela Secretaria Estadual de Saúde de MG).	
01 (um) representante da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.	01 representante dos municípios do Estado de ES (Indicado pela Secretaria Estadual de Saúde de ES).	
01 (um) representante do Conselho Nacional de Saúde.	01 representante da Secretaria de Estado de Saúde de MG (Indicado pelas Secretaria Estadual de Saúde de MG).	



01 (um) representante 01 representante da do Conselho Distrital Secretaria de Estado de de Saúde Indígena do Saúde de ES. (Indicado Distrito Sanitário pelas Secretaria Estadual Especial Indígena de de Saúde de ES). Minas Gerais e Espírito Santo. 01 (um) representante dos municípios do estado de Minas Gerais. (Indicado pelas Secretaria Estadual de Saúde de MG) 01 (um) representante dos municípios do estado do Espírito Santo. (Indicado pelas Secretaria Estadual de Saúde de ES).







Observação importante:

- 1. Como visto acima, o Anexo 8 não prevê a participação direta do povo, entretanto prevê que os conselhos de saúde devem participar da utilização e do controle da gestão dos recursos financeiros. Portanto, é fundamental que as pessoas atingidas OCUPEM OS ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL DO SUS e pautem as demandas das pessoas atingidas.
- 2. Os Planos de Ação em Saúde (PAS) municipais serão o instrumento pelo qual os municípios planejarão a execução do recurso para fortalecimento do SUS na gestão municipal. Nele deve constar as necessidades de contratação de profissionais, serviços, equipamentos, e ações de promoção à saúde da população. Só receberão o recurso os municípios em que o PAS for aprovado pela Câmara Técnica e pelo Comitê do Programa Especial de Saúde. Tal recurso independe da adesão ao Novo Acordo, ou seja, qualquer município pode elaborar o PAS e submeter para aprovação.



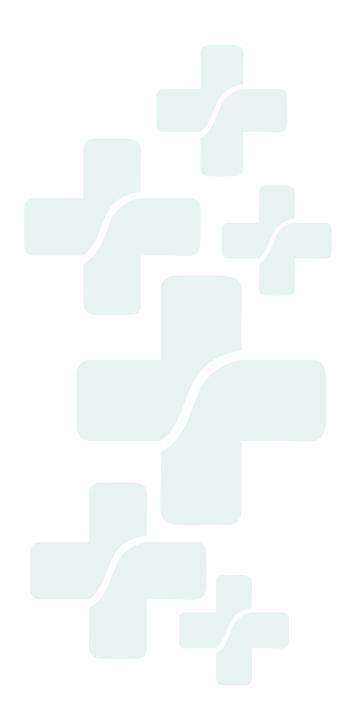












Grupo de Trabalho Institucional Aedas

Cauê Melo Vallim Carlos Henrique Prado Flávia Gondim Heiza Maria Dias Luis Henrique Shikasho Marjana Lourenço

Programa Médio Rio Doce

Direção Coletiva

Brenda Ferreira Henrique Lacerda Mayara Machado Rayssa Neves

Edição

Glenda Uchôa

Projeto Gráfico

Matheus Santos

Coordenação Geral de Áreas Temáticas:

Andreia Carvalho

Coordenação da Área Temática de Saúde

Élida Dias Cândido

Equipe de Saúde

Alane Jusceni Menezes Cordeiro, Camile Rocha da Veiga e Daniel Silva do Carmo Santos

Equipe Administrativo/Financeiro

Luzineth Alves, Rayanne Cabral, Rogivaldo Cabral, Alberta Deodato, Cristiane Bessa, Leomar Cabral e Rafael Azevedo

Equipe de Logística

Diego Maia, Luane Xavier, Sirlene Santos, Andreia Dias, Jhonatan Santos, Rinaldo Cruz, Ruth dos Santos, Simone Norberto e Valber de Souza

